



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
(Escola de Pára-quedistas/1945)**

**JUSTIFICATIVA NÃO DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Brigada de Infantaria Pára-quedista, por sua natureza de unidade de emprego estratégico e integrante da Força de Atuação Estratégica do Exército Brasileiro, possui um modelo de gestão administrativa e logística que permite a centralização e otimização de seus processos de aquisição.

Atualmente com 17 (dezessete) Organizações Militares diretamente subordinadas, a coordenação das demandas logísticas exige um planejamento detalhado e contínuo, garantindo que os materiais e serviços necessários ao cumprimento da missão sejam adquiridos de forma eficiente e dentro dos prazos operacionais estabelecidos.

A legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, determina a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP) como etapa preparatória das licitações, salvo nos casos em que a unidade gestora seja a única demandante do objeto a ser adquirido. No caso da Brigada, a própria estrutura organizacional e o volume de demandas tornam o processo de IRP menos eficaz, uma vez que a consolidação das necessidades ocorre internamente, dentro das 17 (dezessete) Organizações Militares subordinadas, sem a necessidade de integrar outros órgãos na adesão a atas de registro de preços.

Além disso, a formalização do IRP envolve prazos e procedimentos específicos que podem não ser compatíveis com a necessidade de pronta resposta da Brigada, cuja missão exige flexibilidade e agilidade na contratação de bens e serviços essenciais à sua operação. Assim, a não realização da IRP se justifica tanto pela adequação à legislação quanto pela necessidade de garantir maior eficiência na administração dos recursos, sem comprometer a capacidade de cumprimento da missão.

Cidade do Rio de Janeiro- RJ



Documento assinado digitalmente

TULIO PONTES NACARATTI

Data: 10/09/2026 15:36:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TULIO PONTES NACARATTI – Cap
Ch SALC B Adm Bda Inf Pqdt**